

io de Ma

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2038

Macapá - Amapá - 26 de junho de 2012

PREFEITURA DE MACAPÁ Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva Prefeito de Macapá Maria Helena Barbosa Guerra Vice-Prefeita de Macapá
Antonio de Oliveira Meireles
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Huelton Correa Medeiros
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Alberto Pereira Góes
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
José Arnelindo Ferreira Pires
Secretária Especial de Coord, das Sub-Prefeituras
Raimundo Guedes de Araújo
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Linara Oeiras Assunção
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Edilena Lúcia Cantuária Dantas Braga
Secretária Municipal de Finança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes
Secretário Municipal de Planeiamento e Coord. Geral - SEMPLA

Secretária Municipal de Finança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Conceição Corrêa Medeiros
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Saldete Maria Martins Costa

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
José Florenço Corrêa de Matos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Otacillo Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Souza Jucá
Secretário Municipal de Obras - SEMSA
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Eraldo da Silva Trindade
Secretário Municipal de Manutenção Urbanistica - SEMUR
Carlos Henrique da Silva Nery
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Marcelo Waldeck Ribelro
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Procurador Geral do Municipio - PROGEM
Márcia Valéria Barbosa Guerra
Corregedora Geral do Municipio - CORGEM
Odete de FatimaThomax Noronha
Controladora Geral do Municipio - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

DIRETORES DE EMPRESAS
Hercilio da Luz Mescouto
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Aulo Cayo de Lacerda Mira
Diretor Presidente da Macapáprev
Vicente da Silva Cruz
Diretor Presidente da EMDESUR
Carlos Sérgio dos Santos Monteiro
Diretor-Presidente da EMTU
Carlos Sérgio dos Santos Monteiro (Acumulando)
Diretor-Presidente da CTMAC
Ivaldo Raimundo do Nascimento Dantas
Diretor-Presidente da PLANURB

Pour

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS
As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Municipio, somente seráo aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.989/2012-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.943, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na Lei nº 1.943, de 06 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, em decorrência da edição da Lei Complementar nº 091/2012-PMM, publicada no D.O.M. em 13.01.2012, que transformou a Empresa Municipal de Transportes Urbanos EMTU em Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMAC.

Parágrafo único. Fica alterado o nome do órgão consignado no Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° A despesa do Orçamento de Investimento da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá-CTMAC é fixada em R\$ 9.639.531,00 (Nove Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais), e a receita em igual valor, apresenta o seguinte desdobramento:

> COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ 9.639.531

......

R\$ 9.639.531 TOTAL

Art. 2º Ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, as modalidades de aplicação de recursos, conforme abaixo detalhado:

CÓDIGO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferências a Municípios

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município de Macapá autorizado a realocar o saldo de dotação orçamentária, destinada à Empresa Municipal de Transportes Urbanos para a Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá, mediante a técnica de remanejamento, no valor total de R\$ 5.102.396,49 (Cinco milhões, cento e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e guarenta e nove centavos).

IVISAG DE ANGUIVO E

Art. 4º A partir de 02.05.2012 ficam garantidas as suplementações orçamentária para a CTMac oriundas da EMTU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 06 de JUNHO de 2022.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ Nº 040/2012-CMM

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 168 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Macapá:

Art. 1º O artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Macapá, passa a viger com a seguinte redação:

> "Art. 168. A Câmara Municipal de Macapá compõe-se de vinte e três (23) Vereadores."

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 22 de junho de 2012.

> RILTON AMANAJÁS Presidente

ACÁCIO FAVACHO JAIME PEREZ

1º Vice Presidente 2º Vice Presidente

CARLOS MURILO 1º Secretário

RUZIVAN 2º Secretario

DECRETOS

DECRETONº 2.828/2012 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município do Macapá e,

Considerando os termos do Oficio nº 145/2012-COMTur/GABI/PMM, datado de 22/05/2012, da Coordenadoria Municipal do Turismo.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANA GLAUCIA VIANA DE MENDONCA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código CC-01, Administrativa da à Estrutura integra Municipal do Turismo-COMTUR, Coordenadoria da do Gabinete do Municipal Secretaria Prefeito/GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 23 de MAIO de 2012.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 3.110/2012 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear FERNANDO JORGE COIMBRA CAMPOS, matrícula nº 6104428, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP.,04 de JUNHO de 2012.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPA

DECRETO Nº 3.309/2012 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.2.404/12, código nº 202535, gerado pelo Oficio nº 105/2012/GAB/PRES/CTMac, datado de 06/06/2012, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac/PMM.